

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

**PROVA ORAL**

**PONTO 4 – DIREITO ADMINISTRATIVO**

**QUESTÃO 1**

De acordo com Dwight Waldo, a administração pode ser tomada como o invento e o dispositivo principais pelos quais os homens civilizados nas sociedades complexas tentam controlar suas culturas, pelos quais buscam simultaneamente alcançar — dentro das limitações do seu engenho e do seu conhecimento — os objetivos de estabilidade e os objetivos de mudança. (...) A ideia central da administração pública é a ação racional, definida como a ação corretamente calculada para realizar determinados objetivos desejados. A administração pública, como estudo e como atividade, é planejada para incrementar a realização dos objetivos; e frequentemente fundem-se os dois, uma vez que, em última análise, o estudo é também uma forma de ação. (WALDO, 1971, p. 21-22)

Com base nas informações que constam do texto apresentado, em especial quanto à ideia central de que a administração pública é a ação racional, definida como a ação corretamente calculada para realizar determinados objetivos desejados, e, ainda, de que a administração pública, como estudo e como atividade, é planejada para incrementar a realização dos objetivos, apresente elementos que possam definir política pública e sua implementação.

Em complemento, teça considerações sobre o papel e os limites de atuação do Poder Judiciário diante da judicialização da política pública.

**TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS**

47. Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 48. Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. 49 Ciclo de políticas públicas: formulação, execução, monitoramento e avaliação. Instrumentos de implementação: transferências obrigatórias, transferências voluntárias e parcerias com a sociedade civil da Lei n.º 13.019/2014.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Para Pierre Muller (2002), política pública consiste em um programa de ação governamental voltado para um setor da sociedade em determinado espaço geográfico.

una política pública se presenta bajo la forma de un programa de acción gubernamental en un sector de la sociedad o un espacio geográfico.

(...)

Es por eso que, conforme a la perspectiva general determinada anteriormente, intentaremos captar una política pública como un proceso de mediación social, en la medida en que el objeto de cada política pública es tomar a su cargo los desajustes que pueden ocurrir entre un sector y otros sectores, o aun entre un sector y la sociedad global. (MULLER, 2002, p. 48-50)

Tradução livre:

Uma política pública se apresenta sob a forma de um programa de ação governamental

em um setor da sociedade ou em um espaço geográfico.

(...)

É por isso que, conforme a perspectiva geral determinada anteriormente, tentaremos definir uma política pública como um processo de mediação social, na medida em que o objeto de cada política pública é tomar a seu cargo desajustes que podem ocorrer entre diversos setores, ou ainda entre um setor e a sociedade global. (MULLER, 2002, p. 48/50)

Maria Paula Dallari Bucci, por sua vez, considera que política pública não constitui uma categoria definida ou instituída pelo direito, mas que consiste em arranjos complexos e típicos da atividade políticoadministrativa, e que cabe à ciência do direito ter aptidão de descrever as políticas públicas, compreendê-las e analisá-las, de forma a integrar à atividade política os valores e métodos próprios do universo jurídico. Parte da premissa, provisória, de que política pública é um programa de ação governamental que visa realizar objetivos determinados.

Para a autora, política pública é definida como um programa ou quadro de ação governamental e, porque consiste num conjunto de medidas articuladas (coordenadas), cujo escopo é dar impulso, isto é, movimentar a máquina do governo, no sentido de realizar algum objetivo de ordem pública, na ótica dos juristas, a política pública visa concretizar um direito.

Na prática, as políticas públicas têm a pretensão de ser implementadas por meio de fases ou ciclos, que podem ser divididos em: formulação, execução, monitoramento e avaliação. A execução dessas medidas se dá por meio de atos executivos, os denominados atos administrativos.

De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello (2004, p. 358), ato administrativo se traduz em uma “declaração unilateral do Estado no exercício de prerrogativas públicas, manifestada mediante comandos concretos complementares da lei (ou excepcionalmente, da própria constituição, aí de modo plenamente vinculado) expedidos a título de lhe dar cumprimento e sujeito à controle de legitimidade por órgão jurisdicional”.

Os atos administrativos são formados por elementos que podem ser identificados como: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Existem atos administrativos cujos elementos estão todos vinculados à lei, sem haver margem para valoração pelo administrador. Nesses atos, o agente público verifica se o ato está em conformidade com a lei. Por outro lado, existem atos administrativos que possuem elementos que conferem certa margem de discricionariedade ao agente público para a prática ou não do ato. Nesses casos, é possível aferir a conveniência e a oportunidade para a prática do ato.

O mérito do ato administrativo está relacionado ao aspecto de liberdade do administrador para adotar determinada decisão porquanto a lei não prevê taxativamente o ato a ser adotado. É o que se determina de discricionariedade do ato administrativo<sup>1</sup>. Mérito<sup>2</sup> é o juízo do administrador sobre a conveniência e a oportunidade de adoção de determinada medida.

Em respeito à relevância do tema da apreciação judicial do ato administrativo, é importante deixar destacado que é possível a apreciação judicial de ato administrativo vinculado e de ato administrativo discricionário. Não há, portanto, margem de exclusão do ato administrativo para controle judicial. Todos os atos administrativos podem se submeter ao controle judicial. O que se observa, quanto aos atos discricionários, é que a decisão judicial irá se pronunciar sobre a compatibilidade da medida adotada pelo administrador com os fins a que se propõe, ocasião em que se respeita o juízo de conveniência e oportunidade.

Quanto ao mérito do ato administrativo, vale destacar que é possível pronunciamento do Poder Judiciário quando se verifica, no caso, que o juízo de conveniência e oportunidade não atendem ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Por fim, toda a atuação judicial sobre política pública deve respeitar o princípio da separação dos Poderes.

<sup>1</sup>De acordo com Celso Antonio Bandeira de Mello, “fala-se em discricionariedade quando a disciplina legal faz remanescer em proveito e a cargo do administrador uma certa esfera de liberdade, perante o quê caber-lhe-á preencher com seu juízo subjetivo, pessoal, o campo de indeterminação normativa, a fim de satisfazer no caso concreto a finalidade da lei” (MELLO, 2004, p. 886).

<sup>2</sup>Mérito do ato é o campo de liberdade suposto na lei e que efetivamente venha a remanescer no caso concreto, para que o administrador, segundo critérios de conveniência e oportunidade, decida-se entre duas ou mais soluções admissíveis perante a situação vertente, tendo em vista o exato atendimento da finalidade legal, ante a

impossibilidade de ser objetivamente identifica qual delas seria a única adequada (MELLO, 2004, p. 887).

<sup>3</sup>BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas Públicas: reflexões para um conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

## **QUESITOS AVALIADOS**

### **Quesito 1**

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

### **Quesito 2**

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### **Quesito 3**

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### **Quesito 4**

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

### **Quesito 5.1 – Política Pública**

Conceito 0 – Não apresenta conceito sobre política pública.

Conceito 1 – Apresenta conceito insatisfatório sobre política pública.

Conceito 2 – Apresenta conceito parcialmente satisfatório sobre política pública.

Conceito 3 – Apresenta conceito satisfatório sobre política pública.

### **Quesito 5.2 – Implementação da Política Pública**

Conceito 0 – Não cita o ciclo de formação da política pública (formulação, execução, monitoramento e avaliação).

Conceito 1 – Aborda, de forma insatisfatória, a implementação da política pública (cita o ciclo, mas não cita corretamente suas etapas).

Conceito 2 – Aborda, de forma parcialmente satisfatória, a implementação da política pública (cita parcialmente as etapas do ciclo de formação).

Conceito 3 – Aborda, de forma satisfatória, a implementação da política pública (cita corretamente todas as etapas do ciclo).

Conceito 4 – Aborda, de forma satisfatória, a implementação da política pública (cita corretamente todas as etapas do ciclo) e acrescenta noções sobre a caracterização das etapas.

### **Quesito 5.3 – Judicialização da Política Pública**

Conceito 0 – Não faz abordagem juridicamente adequada sobre a judicialização da política pública.

Conceito 1 – Somente aborda que compete ao Poder Judiciário julgar demandas que versem sobre políticas públicas.

Conceito 2 – Aborda que compete ao Poder Judiciário julgar demandas que versem sobre políticas públicas e apresenta fundamentação parcialmente satisfatória sobre os limites (abordagem incompleta sobre violação da separação de Poderes, atos administrativos vinculados e discricionários — análise de mérito do ato administrativo pelo Poder Judiciário).

Conceito 3 – Aborda que compete ao Poder Judiciário julgar demandas que versem sobre políticas públicas e aborda satisfatoriamente a questão sob a ótica da separação dos Poderes e sob o aspecto do ato administrativo

discricionário e ato administrativo vinculado.

#### Quesito 5.4 – Mérito do ato administrativo

Conceito 0 – Não apresenta conceituação sobre o mérito do ato administrativo.

Conceito 1 – Apresenta conceituação parcialmente satisfatória sobre o mérito de ato administrativo.

Conceito 2 – Apresenta conceituação satisfatória sobre o mérito de ato administrativo.

#### PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
<b>1</b>	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>2</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>3</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>4</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>5</b>	Domínio do conhecimento					
<b>5.1</b>	Política pública	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>5.2</b>	Implementação da política pública	0,00 a 20,00	0	1	2	3 4
<b>5.3</b>	Judicialização da política pública	0,00 a 20,00	0	1	2	3
<b>5.4</b>	Mérito do ato administrativo	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>				

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

**PROVA ORAL**

**PONTO 4 – DIREITO CONSTITUCIONAL**

**QUESTÃO 2**

Segundo o STF, é prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário decorrente da exploração irregular do patrimônio mineral da União? Justifique sua resposta. Se positiva a resposta, qual o prazo?

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

56. Meio ambiente.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

O Recurso Extraordinário n.º 1.427.694, com repercussão geral reconhecida (Tema 1268), fixou a seguinte tese: “É imprescritível a pretensão de ressarcimento ao erário decorrente da exploração irregular do patrimônio mineral da União, porquanto indissociável do dano ambiental causado.”.

É imprescritível, conforme REX n.º 1.427.694, Tema 1268 de Repercussão Geral. A jurisprudência da Suprema Corte é no sentido de que, existindo ilícito indissociável da reparação por dano ambiental, a tese firmada no julgamento do RE 669.069- RG (Tema n.º 666) não tem aplicabilidade, incidindo, de outro modo, a tese sedimentada ao exame do RE 654.833- RG (Tema n.º 999). Não se pode considerar prescrita a pretensão de ressarcimento por usurpação mineral, sob o equivocado argumento de tratar-se de ação de natureza estritamente patrimonial, desqualificando-se o dano ambiental intrínseco ao ato de extração irregular de minério.

**QUESITOS AVALIADOS**

**Quesito 1**

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

**Quesito 2**

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

**Quesito 3**

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

**Quesito 4**

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

**Quesito 5.1**

Conceito 0 – Não responde ou responde ser prescritível.

Conceito 1 – Afirma ser imprescritível, mas não utiliza qualquer dos argumentos contidos no padrão de resposta nem nenhum argumento legítimo.

Conceito 2 – Afirma ser imprescritível, mas fundamenta apenas parcialmente nos termos acima (podendo ser considerados argumentos adicionais legítimos).

Conceito 3 – Afirma ser imprescritível, fundamentando nos termos do padrão de resposta, sem acrescentar que o entendimento derivou de recurso extraordinário, com fixação de tese.

Conceito 4 – Afirma ser imprescritível, fundamentando nos termos do padrão de resposta, também esclarecendo que o entendimento derivou de um recurso extraordinário, com fixação de tese, mesmo que não os identifique.

**PLANILHA DE CORREÇÃO**

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
<b>1</b>	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>2</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>3</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>4</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>5</b>	Domínio do conhecimento					
<b>5.1</b>	Imprescritibilidade da pretensão	0,00 a 60,00	0	1	2	3 4
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>				

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

**PROVA ORAL**

**PONTO 4 – DIREITO CIVIL**

**QUESTÃO 3**

A expressão “nexo causal probabilístico” tem sido utilizada pela doutrina civilista contemporânea, a despeito de não corresponder a um conceito dogmaticamente aceito em outros países de tradição romano-germânica. Apresente três fundamentos que refutem onexo causal probabilístico à luz do direito civil brasileiro.

**TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS**

33. Responsabilidade civil: conceito, pressupostos, espécies e efeitos. Nexo causal: teorias e sua adoção jurisprudencial. Nexo causal probabilístico: crítica.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Onexo causal probabilístico tem sido apresentado por parte da doutrina como uma forma de flexibilização donexo causal, permitindo a ampliação das hipóteses de ressarcimento dos danos e de proteção às vítimas. O caso mais comum de sua alegação na jurisprudência contemporânea está na responsabilização pelos danos causados pelo tabagismo.

É possível refutar esse conceito com base nos seguintes fundamentos:

a) O conceito de nexo causal é o resultado de um lento processo de naturalização de conceitos e fórmulas da Matemática e da Física, para se limitar aos últimos 200 anos, muito semelhante ao ocorrido em outras áreas do Direito. Nos anos 1920 e 1930, as Ciências Matemáticas evoluíram para considerar a causalidade um “caso particular” da teoria das probabilidades. É equívoco, portanto, estabelecer distinções jurídicas artificiais entre certezas e probabilidades. A causalidade axiomática permanece útil para a Física Newtoniana e para a Matemática Euclidiana. Conjuguar causalidade e probabilidade, como se encontra na expressão nexo causal probabilístico, é uma contradição terminológica. Não é possível admitir a existência de umnexo causal probabilístico, ao menos se observada a fonte teórica de ambos os conceitos em sua formulação original.

b) Muitas das concepções sobre onexo causal probabilístico terminam por combinar elementos retóricos e de caráter distributivista, como parte de um discurso que se fortaleceu no século XX, muito usual em países com problemas de desigualdades sociais, para fundamentar decisões ou teses doutrinárias sob a noção de que se estaria a empregar elementos da teoria das probabilidades ou da Ciência Estatística.

c) A causalidade alternativa não se confunde com a causalidade probabilística. Aquela é uma teoria austríaca, que tem obtido algum avanço nos projetos europeus de uniformização da responsabilidade civil, que se pauta pela aplicação de princípios de solidariedade a casos de difícil comprovação do nexo etiológico, embora algumas das soluções da lei austríaca não possam ser corretamente importadas para o direito brasileiro, dada a existência de mecanismos já predispostos no ordenamento nacional e que respondem com suficiente objetividade a tais demandas.

d) Não é possível generalizar situações particulares de responsabilização civil cuja causação é múltipla. Um exemplo bem emblemático: o câncer de pulmão em um indivíduo não pode servir de fundamento “probabilístico” para a indenização global de todos os casos de câncer pulmonar de todos os fumantes. Cada efeito tem uma causa específica e não se pode generalizar a responsabilidade com suporte em uma apropriação indevida de conceitos matemáticos.

**QUESITOS AVALIADOS****Quesito 1**

- Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.  
 Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.  
 Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

**Quesito 2**

- Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.  
 Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.  
 Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.  
 Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

**Quesito 3**

- Conceito 0 – Não argumenta.  
 Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.  
 Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.  
 Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

**Quesito 4**

- Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.  
 Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.  
 Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

**Quesito 5.1**

- Conceito 0 – Não responde ou responde equivocadamente.  
 Conceito 1 – Apresenta apenas um fundamento para refutar a ideia de um nexos causal probabilístico no Direito Civil brasileiro.  
 Conceito 2 – Apresenta apenas dois fundamentos para refutar a ideia de um nexos causal probabilístico no Direito Civil brasileiro.  
 Conceito 3 – Apresenta três fundamentos para refutar a ideia de um nexos causal probabilístico no Direito Civil brasileiro.

**PLANILHA DE CORREÇÃO**

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
<b>1</b>	Emprego da linguagem adequada	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>2</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>3</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>4</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>5</b>	Domínio do conhecimento					
<b>5.1</b>	Fundamento de refutação do nexos causal probabilístico	0,00 a 60,00	0	1	2	3
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>				

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

**PROVA ORAL**

**PONTO 4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**QUESTÃO 4**

A opção legislativa pela introdução da nova técnica de julgamento de casos repetitivos tem por finalidade auxiliar no dimensionamento da litigiosidade repetitiva, focando a atuação jurisdicional na melhoria quantitativa e, especialmente, na qualitativa, conferindo, assim, racionalidade aos julgamentos das demandas seriadas.

Por isso, o incidente de resolução de demandas repetitivas e os recursos excepcionais repetitivos possuem duas funções bem delineadas no ordenamento jurídico: gerir e decidir os casos repetitivos e formar precedentes obrigatórios.

Para garantir o bom desempenho das mencionadas funções, o Código de Processo Civil de 2015 previu a possibilidade da suspensão dos processos pendentes de julgamento, diante da afetação da questão jurídica repetitiva, com o escopo de evitar possíveis afrontas aos princípios da igualdade e da segurança jurídica em razão de decisões judiciais conflitantes.

Por outro lado, o Código de Processo Civil de 2015 também possui, como um dos pilares a serem alcançados, a efetividade da prestação jurisdicional, que poderá ser assegurada com as tutelas de urgência. Porém, o referido Código estabeleceu que é possível, durante a mencionada suspensão, o pedido de tutela de urgência apenas nas hipóteses de incidentes de demandas repetitivas, nos termos do § 2.º do seu art. 982, sendo silente em relação aos processos suspensos em decorrência da afetação em REsp. e RE repetitivos.

Considere a seguinte situação hipotética:

Determinado tema que trata de medicação de alto custo foi afetado a partir de um recurso especial repetitivo. O STJ, no momento da afetação, determinou a suspensão de todos os processos que discutem a mesma controvérsia. No entanto, vários juízes estão deferindo tutela de urgência, mesmo diante da determinação de suspensão.

---

Considerando que você, na qualidade de advogado da União na Procuradoria Nacional da União de Políticas Públicas, tenha sido intimado de uma decisão que deferiu tutela de urgência, responda, à luz da situação narrada e da jurisprudência do STJ, se é cabível o deferimento de tutela de urgência em processo sobrestado em decorrência da afetação do tema a partir do REsp. repetitivo e se há possibilidade de interposição do recurso contra a decisão concessiva da tutela.

---

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

16. Tutela provisória. Disposições Gerais. Tutela de urgência. Tutela de evidência. Fungibilidade. Estabilização. Tutela provisória e Fazenda Pública. 27. Sistema de precedentes. Microsistema de demandas repetitivas. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

## **PADRÃO DE RESPOSTA**

Espera-se que o(a) candidato(a) responda que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, em interpretação sistemática, aplicando o art. 1.037, II, o § 2.º do art. 982 e o art. 314, todos do Código de Processo Civil de 2015, entendeu que a suspensão dos processos não impede os magistrados de analisar os pedidos de tutela de urgência.

Sendo assim, uma vez satisfeitos os requisitos do art. 300 do Código de Processo Civil de 2015, ou seja, configurados a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, seja a suspensão decorrente do incidente de resolução de demandas repetitivas ou dos recursos excepcionais repetitivos, os juízos, em qualquer grau de jurisdição, devem conceder o pedido liminar.

Em decorrência disso, é correto afirmar que, apesar de o trâmite processual estar suspenso, é cabível o recurso, uma vez que continuará presente a discussão sobre o preenchimento dos requisitos para concessão das tutelas de urgência, previstos no art. 300 do Código de Processo Civil de 2015.

Tal raciocínio é decorrente da aplicação de uma interpretação extensiva à expressão “apreciar tutela de urgência”, para englobar qualquer análise que contenha a concessão ou não do pedido de tutela de urgência.

## **QUESITOS AVALIADOS**

### **Quesito 1**

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

### **Quesito 2**

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### **Quesito 3**

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### **Quesito 4**

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

### **Quesito 5.1**

Conceito 0 – Não discorre ou discorre equivocadamente sobre: (i) a viabilidade da concessão de tutela de urgência em processo sobrestado em decorrência da afetação; (ii) a previsão legal no CPC para os casos de processos sobrestados em decorrência de IRDR; (iii) a ausência da previsão legal no CPC em caso de processo sobrestado em decorrência de REsp repetitivo; (iv) o entendimento do STJ em interpretação sistemática, aplicando o art. 1.037, II, o § 2.º do art. 982 e o art. 314, todos do Código de Processo Civil de 2015, concluindo que a suspensão dos processos não impede os magistrados de analisar os pedidos de tutela de urgência.

Conceito 1 – Discorre acertadamente sobre apenas um dos aspectos acima mencionados.

Conceito 2 – Discorre acertadamente sobre apenas dois dos aspectos acima mencionados.

Conceito 3 – Discorre acertadamente sobre apenas três dos aspectos acima mencionados.

Conceito 4 – Discorre acertadamente sobre os quatro aspectos acima mencionados.

### **Quesito 5.2**

Conceito 0 – Não discorre ou discorre equivocadamente sobre: (i) a viabilidade do recurso da decisão que concedeu a tutela, uma vez que continuará presente a discussão sobre o preenchimento dos requisitos para

concessão das tutelas de urgência, previstos no art. 300 do Código de Processo Civil de 2015; (ii) a viabilidade recursal é decorrente de uma interpretação extensiva da expressão “apreciar tutela de urgência”, para englobar qualquer análise que contenha a concessão ou não do pedido de tutela de urgência.

Conceito 1 – Discorre acertadamente sobre apenas um dos aspectos acima mencionados.

Conceito 2 – Discorre acertadamente sobre os dois aspectos acima mencionados.

### PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
<b>1</b>	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>2</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>3</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>4</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>5</b>	Domínio do conhecimento					
<b>5.1</b>	Tutela de urgência em processo sobrestado por tema afetado em repetitivo	0,00 a 40,00	0	1	2	3 4
<b>5.2</b>	Recurso da tutela de urgência	0,00 a 20,00	0	1	2	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>				

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

**PROVA ORAL**

**PONTO 4 – DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO**

**QUESTÃO 5**

O art. 3.º da CLT define empregado como “toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob dependência deste e mediante salário”.

A partir do conceito de empregado previsto na CLT e construído pela doutrina brasileira, explique os elementos caracterizadores da relação de emprego.

**TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS**

3. Relação de trabalho. Relação de emprego. 5. Contrato individual do trabalho: conceito, elementos e modalidades.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

**Elementos:**

- 1 **Prestação do trabalho por pessoa física a um tomador qualquer:** a figura do trabalhador há de ser, sempre, uma pessoa natural.
- 2 **Não eventualidade:** é um dos conceitos mais controvertidos do direito do trabalho. Para alguns doutrinadores, diz respeito aos serviços rotineiros da empresa e, por isso, necessários e permanentes, ligados às atividades finalísticas da empresa, independentemente do lapso de tempo em que são prestados. Habitualidade – rotina natural da empresa (teoria dos fins da empresa – Délio Maranhão). Ex.: instalador hidráulico na loja de roupas (Camino, 2004).  
Para outros doutrinadores, diz respeito à permanência do trabalho, não esporádico. Há distintas teorias. Trabalho eventual, para Godinho Delgado, combina vários elementos: descontinuidade da prestação do trabalho ou não permanência em uma organização com ânimo definitivo; não fixação jurídica a uma única fonte de trabalho, com pluralidade variável de tomadores de serviços; curta duração do trabalho prestado; natureza do trabalho vinculada a evento certo, determinado e episódico quanto à regular dinâmica do empreendimento do tomador de serviços; a natureza do trabalho não seria afinada aos fins normais do empreendimento. A CLT, segundo a jurisprudência, rejeitou a teoria da descontinuidade ou intermitência do trabalho fracionado em períodos entrecortados para caracterizar o trabalho eventual. O trabalho descontínuo, mas permanente, caracteriza a não eventualidade. Por isso, o contrato de trabalho intermitente é não eventual para Godinho.
- 3 **Subordinação:** não eventualidade e subordinação se entrelaçam. A subordinação é uma consequência da não eventualidade. O trabalho subordinado contrapõe-se ao trabalho autônomo. É o elemento que diferencia o contrato de emprego de outros contratos de trabalho. O primeiro, por conta alheia, e o segundo, por conta própria. A expressão dependência na CLT é indicativa da subordinação hierárquica correlata ao poder de comando do empregador. A subordinação que caracteriza a relação de emprego é a jurídica e resulta da obrigação personalíssima de trabalhar. O empregador adquire o direito de dispor da força de trabalho nos limites estabelecidos, e deste estado de disponibilidade resulta ser o empregado o sujeito subordinado na relação de emprego. O elemento que vincula o empregado ao empregador é a atividade (ato de trabalho), e o

poder de comando (ordens, fiscalização, regulamentação e disciplina) se exerce de forma objetiva sobre a atividade, e não sobre a pessoa imediatamente, em que pese ser impossível separar o trabalho da pessoa de seu prestador.

Para Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, subordinação é a “participação integrativa do trabalhador na atividade do credor do trabalho”, o empregador. O trabalhador se mantém junto à empresa como um dos componentes de seu “giro total” em movimento, assim como o são o desempenho das máquinas e o próprio capital, compondo todo o processo produtivista ou de fornecimento de bens. Deste encontro de energias, da certeza e da garantia de que este encontro venha perdurar indefinida e permanentemente, por meio da atividade vinculada, surge a noção de trabalho subordinado que transcende a simples sujeição a ordens, orientação e disciplina do empregado.

Não se pretende reduzir o trabalhador humano a simples mercadoria ou fator de produção, inclusive o direito do trabalho quer impedir que isso ocorra, mas é que, do ponto de vista do empreendedor da atividade econômica, a força de trabalho é imprescindível. A empresa depende da força de trabalho entregue pelo empregado.

O trabalho efêmero, circunstancial, que exaure quando atingido determinado resultado, não comporta relação hierárquica entre prestador e tomador.

- 4 **Pessoalidade:** o trabalhador que substitui ou sucede outro trabalhador vincula-se à empresa por novo contrato de trabalho. O trabalho é prestado com pessoalidade e decorre da infungibilidade da prestação laboral. É prestado por pessoa física. O objeto do contrato de trabalho não é o resultado do trabalho, mas o ato de trabalhar. A escolha que o empregador faz implica avaliar as condições pessoais, qualidades, habilitação, aptidão técnica, experiência. O empregado é sempre pessoa física. A pactuação de serviços por pessoa jurídica sem fixação específica de uma pessoa física realizadora dos serviços afasta a relação empregatícia, salvo fraude para encobrir o trabalho efetivo por uma pessoa física sem a indeterminação de caráter individual, que caracteriza a atuação de uma pessoa jurídica (incidência do art. 9.º da CLT). Se o serviço da pessoa jurídica diz respeito a apenas uma pessoa, exsurge o elemento da pessoalidade.
- 5 **Onerosidade:** nesse caso, o enfoque deve ser dado sob a figura do prestador de serviços. No plano objetivo, manifesta-se pelo pagamento (mediante salário); no plano subjetivo, pelo intuito contraprestativo de auferir um ganho econômico pelo trabalho ofertado – pesquisa da intenção das partes, notadamente do prestador dos serviços desponta para situações fronteiriças. Ex.: trabalho voluntário, religioso, filantrópico que não é voluntário.

## QUESITOS AVALIADOS

### Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

### Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

**Quesito 5.1**

Conceito 0 – Não menciona a prestação de serviço por pessoa física como elemento caracterizador da relação de emprego.

Conceito 1 – Menciona, corretamente, a prestação de serviço por pessoa física como elemento caracterizador da relação de emprego, mas não fundamenta.

Conceito 2 – Menciona, corretamente, a prestação de serviço por pessoa física como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação incompleta ou insatisfatória.

Conceito 3 – Menciona, corretamente, a prestação de serviço por pessoa física como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação completa e satisfatória.

**Quesito 5.2**

Conceito 0 – Não menciona a não eventualidade como elemento caracterizador da relação de emprego.

Conceito 1 – Menciona, corretamente, a não eventualidade como elemento caracterizador da relação de emprego, mas não fundamenta.

Conceito 2 – Menciona, corretamente, a não eventualidade como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação incompleta ou insatisfatória.

Conceito 3 – Menciona, corretamente, a não eventualidade como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação completa e satisfatória.

**Quesito 5.3**

Conceito 0 – Não menciona a subordinação como elemento caracterizador da relação de emprego.

Conceito 1 – Menciona, corretamente, a subordinação como elemento caracterizador da relação de emprego, mas não fundamenta.

Conceito 2 – Menciona, corretamente, a subordinação como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação incompleta ou insatisfatória.

Conceito 3 – Menciona, corretamente, a subordinação como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação completa e satisfatória.

**Quesito 5.4**

Conceito 0 – Não menciona a pessoalidade como elemento caracterizador da relação de emprego.

Conceito 1 – Menciona, corretamente, a pessoalidade como elemento caracterizador da relação de emprego, mas não fundamenta.

Conceito 2 – Menciona, corretamente, a pessoalidade como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação incompleta ou insatisfatória.

Conceito 3 – Menciona, corretamente, a pessoalidade como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação completa e satisfatória.

**Quesito 5.5**

Conceito 0 – Não menciona a onerosidade como elemento caracterizador da relação de emprego.

Conceito 1 – Menciona, corretamente, a onerosidade como elemento caracterizador da relação de emprego, mas não fundamenta.

Conceito 2 – Menciona, corretamente, a onerosidade como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação incompleta ou insatisfatória.

Conceito 3 – Menciona, corretamente, a onerosidade como elemento caracterizador da relação de emprego, com fundamentação maneira completa e satisfatória.

**PLANILHA DE CORREÇÃO**

<b>QUESITOS AVALIADOS</b>		<b>VALOR</b>	<b>CONCEITO</b>			
<b>1</b>	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>2</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>3</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>4</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>5</b>	Domínio do conhecimento jurídico					
<b>5.1</b>	Prestação de serviço por pessoa física	0,00 a 10,00	0	1	2	3
<b>5.2</b>	Não eventualidade	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>5.3</b>	Subordinação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>5.4</b>	Pessoalidade	0,00 a 10,00	0	1	2	3
<b>5.5</b>	Onerosidade	0,00 a 10,00	0	1	2	3
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>				